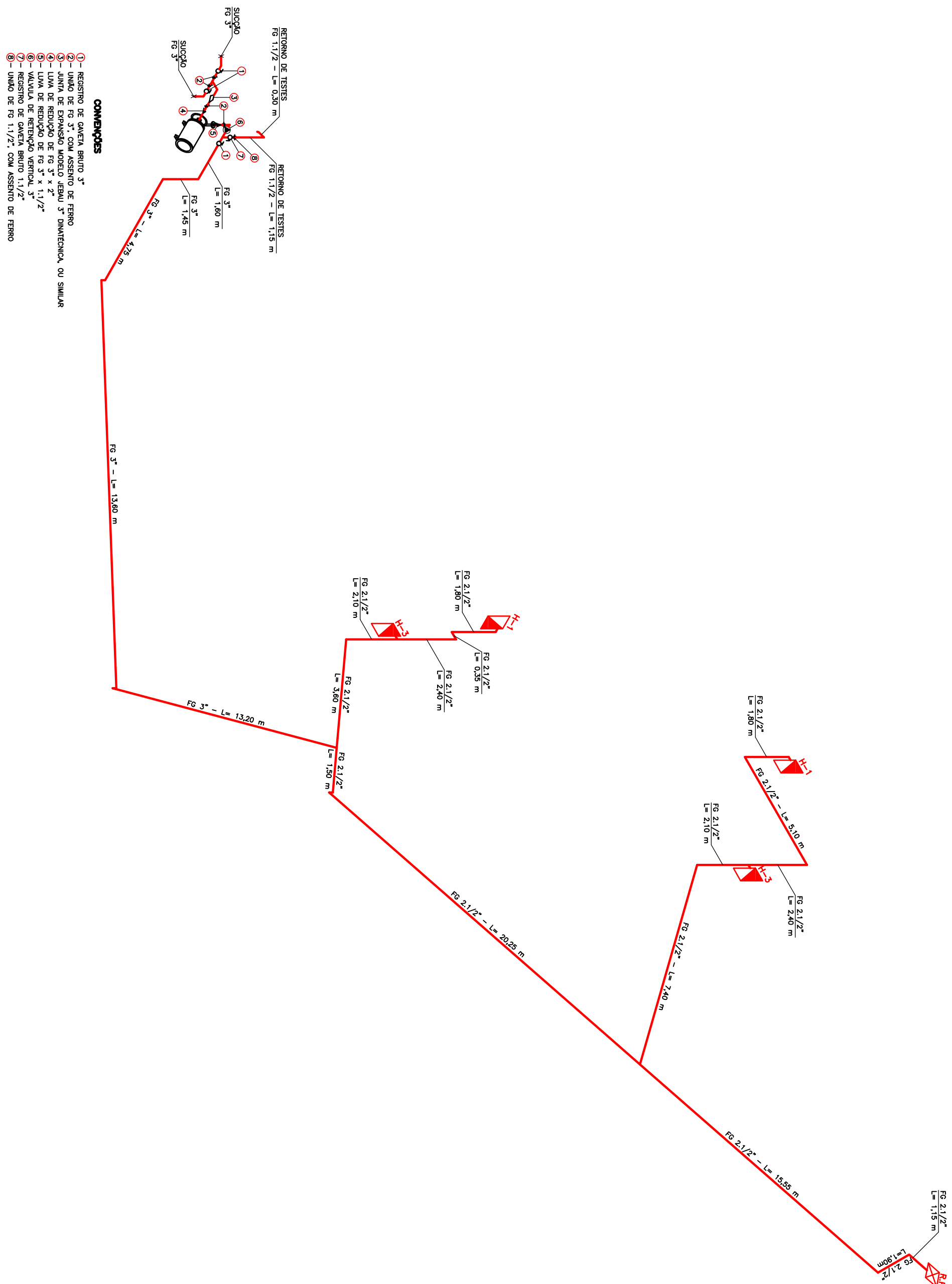


Quadro resumo das medidas de segurança	
EXTINTORES IT. 16/06	ÁGUA PRESSURIZADA – 2A, B/C QUÍMICO SEC. BC – 5 B/C GÁS CARBÔNICO BC – 5 B/C
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	OBDECEER A IT N° 13/06 – D.E. 44.746/08 BLOCOS AUTÔNOMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 HORAS DE FUNCIONAMENTO
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N°14/06
HIDRANTES	TUBULAÇÃO Ø 75/6,3mm FERRO GALVANIZADO HIDRANTES – VÁLV. Ø 38 mm – COMPR. 30 m ESGOTOS Ø 16 mm – INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 17/06

Quadro resumo das medidas de segurança

CLASSIFICAÇÃO - Decreto Estadual nº 44.746/08				
GRUPO	Ocupação	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
E	EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA	E-1	ESCOLAS EM GERAL	ESCOLA DE TERCEIRO GRAU
CARGA DE INCÊNDIO - IT- 09/06				
Ocupação/uso		DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM ML/M2
EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA		ESCOLAS EM GERAL	E-1	300
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO				
RISCO		CARGA DE INCÊNDIO ML/M2		
BAIXO		300		
CONTROLE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO				
PISO		acabamento revestimento		
		I, II-A, III-A OU IV-A		
PAREDE		acabamento revestimento		
		I, II-A OU III-A (EXC. REVEST.)		
TETO e FORRO		acabamento revestimento		
		I OU II-A		
QUADRO DE ÁREAS (m²)				
PAVIMENTO TERREO		569,62 m²		
PAVIMENTO SUPERIOR		569,62 m²		
TOTAL		1.139,24 m²		



ISOMÉTRICO GERAL DA REDE DE HIDRANTES

[illegible]

DETALHE HÍDRONTE

ESPECIFICAÇÕES

01	REGISTRO GERAL DE ANULO 45° x 38 mm	
02	ABRIGADA ENORTE BARRIO DE 21/2" NADA	11/2"
03	ESQUEJO DE AÇO COMPOSTO DE 16 mm	
04	MANGUEIRA DE 38 mm (11/2" x 30m) (3 UNIDADES DE 15 m)	
05	CAPA DE ABRIGO METÁLICO DE 60x90x8 cm	
06	REVESTIMENTO METÁLICO DE ALUMÍNIO	
07	BRONÇA LUA DESLIZÁVEL DA BARRIO DE HÍDRONTE	
08	ACIONADOR "GABRIEL-VOR" DO ALARME (SEM MONTAGEM)	

[illegible]

NOTAS

NOTA 1:
O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATO ENVIAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO E NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, SUJEITANDO-SE AS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS."

"A INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ALIMENTAR A BOMBA DEVERÁ SER INDEPENDENTE DA INSTALAÇÃO GERAL DO PRÉDIO OU EXECUTADA DE MANEIRA A SE PODER DESLIGAR A INSTALAÇÃO GERAL SEM INTERROMPER A ALIMENTAÇÃO DESTA MOTO--BOMBA."

NOTA 3:
OS TUBOS DE FERRO GALVANIZADO APARENTES DA REDE DE HIDRANTES DEVERÃO SER PINTADOS DE VERMELHO E OS ENTERRADOS DEVERÃO SER PROTEGIDOS DA CORROÇÃO COM PINTURA DE TINTA ZARCO, EM TRÊS DEMÃO E DEVERÃO SER ENVELOPADOS EM CONCRETO EM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20m.

NÓIA 4:
"TODOS OS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DEVERÃO TER SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA CONFORME ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS CONTIDAS NA I.T. 15/06."

[illegible]